PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO PI E A EMPRESA M P DE SOUSA SERVICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.943/0001-42, com sede na Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: M P DE SOUSA SERVICOS, CNPJ: 53.576.471/0001-09, sediada na Av. Rua Projetada, s/n, São Vicente, Regeneração/PI, CEP: 64490000, CEP:64490-000, representa neste ato pelo Sra. Mylene Pereira de Sousa, CPF: 076.433.743-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, QD L14, São Vicente, Regeneração-PI,

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 069/2025, decorrente do Dispensa de Licitação nº 025/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação formal encaminhada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025, previsto na Cláusula Segunda, por 12 (doze) meses, passando o término vigente para 10 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 107 c/c 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas, obrigações, condições e penalidades previstas no Contrato Administrativo nº 069/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente todos os atos e cláusulas do Contrato Administrativo nº 069/2025, bem como seus anexos e documentos correlatos, em tudo o que não contrariar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado em órgão oficial ou meio eletrônico conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração-PI, 09 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO (CNPJ nº 06.554.943/0001-42)
Eduardo Alves Carvalho Secretário Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M P DE SOUSA SERVICOS (CNPJ 53.576.471/0001-09)
Sra. Mylene Pereira de Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____